

Crianças, adolescentes e telas no Brasil: Enunciados de uma Consulta Pública sobre riscos e oportunidades dos usos de dispositivos digitais¹²

Georgia da Cruz Pereira³

Brenda Lyra Guedes⁴

Inês Sílvia Vitorino Sampaio⁵

Andrea Pinheiro Paiva Cavalcante⁶

Universidade Federal do Ceará - UFC

RESUMO

O presente artigo apresenta um panorama acerca dos direitos digitais de crianças e adolescentes sob o paradigma das oportunidades e dos riscos. Tomando como base os comentários submetidos por diversos setores da sociedade brasileira à Consulta Pública sobre “Uso de Telas por Crianças e Adolescentes”, realizada pelo Governo Federal entre outubro de 2023 e janeiro de 2024, o artigo realiza uma Análise Crítica do Discurso (Fairclough, 2012) das contribuições aos parágrafos mais comentados. Como resultado da análise observou-se uma mobilização maior em torno de questões vinculadas aos riscos, mas vale a menção sobre um significativo esforço que tem por foco mecanismos e políticas públicas que favorecem oportunidades e benefícios associados à utilização de “telas” pelo segmento infantojuvenil.

PALAVRAS-CHAVE: crianças e adolescentes; direitos digitais; participação pública; análise crítica do discurso; riscos e oportunidades.

INTRODUÇÃO

Em março de 2025, o Governo Federal lançou o documento “Crianças, Adolescentes e Telas: Guia Sobre Usos de Dispositivos Digitais”⁷. A iniciativa foi fruto de um trabalho coletivo entre poder público, sociedade civil e academia sobre a relação do segmento infantojuvenil com as tecnologias digitais. Um dos eventos que desencadeou o processo foi uma consulta pública acerca do “Uso de Telas por Crianças e Adolescentes”⁸ realizada entre os dias 10 de outubro de 2023 e 07 de janeiro de 2024. Coordenada pela equipe da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SPDIGI/SECOM/PR), a consulta buscava

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho GTNE23 Processos Midiáticos, Infâncias e Juventudes, evento integrante da programação do 25º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 26 a 28 de junho de 2025.

² Uma versão completa deste artigo foi publicada no livro Crianças, adolescentes e jovens: riscos e oportunidades na cultura digital, publicado em 2024 e disponível em <https://tinyurl.com/22bsrcsa>.

³ Professora do Curso de Sistemas e Mídias Digitais (SMD), da UFC e pesquisadora do LabGRIM – Laboratório de Pesquisa da Relação Infância, Juventude e Mídia, email: georgia@virtual.ufc.br

⁴ Pesquisadora pós-doc no PPGCOM-UFC e no LabGRIM, email: blguedes@gmail.com

⁵ Professora do PPGCOM-UFC e pesquisadora do LabGRIM, email: inesvict@gmail.com

⁶ Professora do Curso de SMD, da UFC e coordenadora do LabGRIM, email: andrea@virtual.ufc.br

⁷ Disponível em <https://tinyurl.com/bddtsdcn>. Acesso em 3 mai. 2025.

⁸ Disponível em <https://tinyurl.com/2d8ma77j>. Acesso em 3 mai. 2025.

coletar manifestações da opinião pública sobre riscos, benefícios e desafios envolvidos no uso de dispositivos digitais por crianças e adolescentes. Considerando a importância da participação social na elaboração de parâmetros de referência e marcos regulatórios com potencial para conduzir experiências da vida em sociedade – especialmente no que diz respeito a crianças e adolescentes – é que nos debruçamos sobre os comentários feitos a esta consulta pública. O estudo analisou as contribuições sob o paradigma relacional dos riscos e oportunidades, compreendendo-as como parte dos discursos que constituem e tensionam a opinião pública.

RISCOS E OPORTUNIDADES

Atualmente, há um consenso entre instituições internacionais sobre a importância de fomentar um ambiente digital seguro para crianças e adolescentes. No entanto, nem sempre foi assim. Nos primeiros anos da década de 1990, O'Neill (2018) pontua que havia um entendimento de que a prioridade era promover um amplo acesso à cultura digital, incentivando oportunidades educativas e competitivas. Isso contrastava com a televisão, que sempre gerou preocupações sobre os “efeitos” que poderia causar nas crianças.

A ampliação da presença de crianças e adolescentes no mundo digitalizado foi acompanhada de diversos estudos (Livingstone; Helsper, 2010; Sampaio; Ponte, 2017) reconhecendo que a internet ao mesmo tempo em que era um ambiente potencializador de riscos, dadas as condições de vulnerabilidade das crianças, constituía-se também como um espaço para múltiplas oportunidades de aprendizado e descobertas.

O acesso de crianças e adolescentes à internet no Brasil tem ocorrido cada vez mais cedo. De acordo com os dados da pesquisa TIC Kids Online Brasil (CGI, 2024), 23% dos entrevistados relataram que tiveram os primeiros contatos com a internet até os seis anos de idade. Com o aumento do acesso digital precoce, surgem preocupações relacionadas à segurança, aos direitos e ao bem-estar das crianças nesse ambiente. Nesse sentido, a resolução nº 245, de abril de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Conanda), é um instrumento que compele o poder público e as empresas à proteção e promoção dos direitos de uma importante parcela dos cidadãos brasileiros na internet. Estratégias como essa são fruto de uma ampla articulação que parte da sociedade civil e envolve vários segmentos sociais

comprometidos com a garantia do preceito constitucional da criança como prioridade absoluta das políticas públicas (Brasil, 1988, art.227).

Os estudos com ênfase em riscos e oportunidades na relação de crianças e adolescentes com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) consolidaram-se nas últimas décadas, acompanhando o processo de intensificação de sua presença no cotidiano desses grupos sociais. Atentos à complexidade do ecossistema comunicacional contemporâneo, esses estudos chamam a atenção para a necessidade de abordar, de modo balanceado, o enquadramento teórico sobre oportunidades e riscos (Livingstone et al., 2015).

ABORDAGEM METODOLÓGICA

Entre os dias 10 de outubro de 2023 e 07 de janeiro de 2024 foi realizada, por meio da plataforma digital Participa + Brasil, uma consulta pública acerca do “Uso de Telas por Crianças e Adolescentes”⁹. A consulta contou com um texto de referência produzido pela equipe da Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SPDIGI/SECOM/PR), e seu objetivo consistiu na coleta de manifestações da opinião pública sobre riscos, benefícios e desafios envolvidos no uso de dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Foram recebidos 602 comentários, registrados por 230 pessoas físicas, cuja autodeclaração de vinculação ficou da seguinte forma: 102 delas correspondiam exclusivamente à categoria de pessoas físicas, 87 eram representantes do Setor Público, 24 vinculavam-se à Iniciativa Privada, e 17 ao Terceiro Setor. Por esses dados é possível apontar, inclusive, como o tema mobilizou perfis sociais distintos e também a limitada participação de representantes do terceiro setor em uma pauta tão importante.

Com o propósito de realizar uma análise qualitativa dos discursos sobre oportunidades e riscos na consulta supracitada, optamos por nos debruçar sobre os textos de comentários em torno dessas ênfases.

Assim, foram selecionados os parágrafos que receberam o maior volume absoluto de comentários. Foram eles o de número 28, que questiona sobre Soluções para a mitigação de riscos, com 53 comentários (8,8% do total); o parágrafo 31, que trata da

⁹ Disponível em <https://www.gov.br/participamaibrasil/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes>. Acesso em 3 dez. 2024.

questão das Telas em ambiente escolar, com 50 comentários (8,3% do total); e o de número 27, que questiona sobre os Riscos no uso de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes, com 44 comentários (7,3%). Tais textos foram examinados sob a ótica da Análise Crítica do Discurso (ACD) de Norman Fairclough (2012), ou seja, com base em alguns de seus postulados centrais.

UMA ANÁLISE SOBRE RISCOS E OPORTUNIDADES EM (DIS)CURSO

Desde o início do texto de referência, alguns marcadores discursivos se tornam perceptíveis, como a existência de riscos, oportunidades e desafios vinculados ao assunto, além de questões voltadas à saúde e ao bem-estar digital. Um ponto importante a se destacar é que o texto não tinha por objetivo construir um discurso neutro. Houve, antes, um reconhecimento e uma afirmação sobre a existência de um problema para o qual se está em busca de soluções – o que pode ser percebido na pergunta: "Como promover o uso da tecnologia de modo a aproveitar todo seu potencial, ao mesmo tempo em que cuidamos do desenvolvimento neurológico, da saúde mental e da construção de relações sociais significativas nas novas gerações?" (Brasil, 2023). Do ponto de vista da ACD, além de se configurar como indagação central da consulta, esta formulação foi assumida por nós como o problema a ser abordado em nossa análise. O problema a ser superado nessa proposição discursiva é o do uso inadequado da tecnologia, por sua implicação na minimização das oportunidades ou na maximização de riscos.

Os parágrafos mais comentados somaram de forma absoluta 147 comentários, porém 3 foram excluídos da amostra por configurarem-se como repetições provenientes de um mesmo usuário para um mesmo trecho. Dessa forma, foram considerados 144 comentários para a presente análise. Em sua maioria, os diferentes riscos citados fizeram menção a questões de saúde tanto física quanto mental. As preocupações com riscos à privacidade e aqueles ligados à superexposição *online* aparecem em menor volume. A presença dos termos no conjunto dos comentários, por exemplo, evidencia que a palavra 'saúde' apareceu 16 vezes, enquanto a palavra 'privacidade' teve apenas 5 ocorrências.

Nos comentários sobre o parágrafo 27, as contribuições giraram em torno dos diversos tipos de riscos (físicos, psicológicos, psiquiátricos, sociais, econômicos e

comportamentais). Desse conjunto de comentários, em um primeiro momento, foi possível inferir uma preocupação comum com a exposição infantojuvenil a conteúdos pornográficos e sexuais, seguida das questões que tratam sobre "vício" em tecnologia. No parágrafo 28, por sua vez, indagou-se sobre possíveis soluções e formas de mitigação dos riscos apontados. Neste tópico duas ênfases receberam destaque: as que falaram sobre a necessidade de políticas públicas e de regulação de plataformas e redes sociais, e aquelas que apostaram nas soluções individuais como um fator dirimidor dos riscos. Uma das discussões que emergiu dos comentários do parágrafo 31, sobre a questão das desigualdades de acesso às tecnologias no país, apontou para as necessidades de se garantir acesso significativo e qualificado às tecnologias.

Embora menos numerosos, no entanto, aparecem comentários que indicam um entendimento da questão que constrói uma correlação entre a regulação e a eficiência da atuação parental e familiar. Os comentários estão marcados por um dialogismo que se coloca a partir dos ditos e não-ditos de cada um dos atores envolvidos na cena. Tal noção se alinha à premissa da responsabilidade compartilhada sobre as crianças e os adolescentes brasileiros, registrada no artigo 227 da Constituição Federal (Brasil, 1988).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se pelo teor dos tópicos, à primeira vista, houve uma concentração de atenção na perspectiva dos riscos, ao analisar criticamente o discurso das contribuições enviadas para a consulta pública tornou-se possível perceber uma abordagem mais ampla. Foram registradas também menções a oportunidades e diferentes realidades contextuais que alteram as experiências de crianças e adolescentes com telas e dispositivos digitais no Brasil. Há, sem dúvidas, um campo em disputa que se consolida com base em discursos orientados por interesses diversos, por vezes, conflitantes, registrados em forma de comentários. Dentre eles, destacamos como centrais as disputas entre agentes do mercado e do terceiro setor sobre a “responsabilização” das plataformas *versus* “culpabilização” dos pais e cuidadores. Tais tensionamentos precisam ser equacionados em ações sociais e políticas públicas, de modo a permitir à sociedade lidar com essa questão de maneira mais justa e equitativa.

Destacamos, ainda, que as contribuições lançaram um olhar deveras tímido sobre a necessidade de escutar crianças e adolescentes sobre suas próprias percepções

de riscos, bem como sobre alternativas consideradas adequadas por eles. Nisso também se evidenciam algumas das assimetrias de poder nos discursos sobre a relação de crianças e adolescentes com as tecnologias. Afinal, tanto na fala dos adultos que se propõem a falar pelo segmento infantojuvenil, quanto na própria ferramenta gerada para a realização de uma consulta anunciada como “pública”, existem lacunas para a apreensão do ponto de vista e participação efetiva dos sujeitos diretamente implicados na cena em debate. Em outras palavras, o que em grande parte a consulta pública, realizada pelo governo, e as suas muitas contribuições iluminam, é a condição da participação infantojuvenil no mundo público, e o consequente imperativo de assegurá-la em um ambiente protegido. Essa é uma agenda absolutamente prioritária em contextos que se professam democráticos por direito.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <https://abrir.link/ni0Hx> Acesso em: 3 mai. 2025.
- BRASIL. **Consulta Pública: Uso de Telas por Crianças e Adolescentes**. Participa + Brasil: Governo Federal, 2023. Disponível em: <https://tinyurl.com/8u5nyjyv> . Acesso em: 3 mai. 2025.
- BRASIL. **Relatório Consulta Pública Uso de Telas por Crianças e Adolescentes**. Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação da Presidência da República: Governo Federal, 2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/2s42t2fx> . Acesso em: 3 mai. 2025.
- CGI. Comitê Gestor da Internet no Brasil. **Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil: TIC Kids Online Brasil 2024**. São Paulo: CGI.br, 2024. Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/kids-online/indicadores/> Acesso em: 3 mai. 2025.
- CONANDA. 2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/2wrbm39p> Acesso em: 3 mai. 2025.
- FAIRCLOUGH, Norman; MELO, Iran Ferreira de. **Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica**. Linha D'Água, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 307–329, 2012. DOI: 10.11606/issn. 2236-4242.
- LIVINGSTONE, Sonia; HELSPER, Ellen Johana. **Balancing opportunities and risks in teenagers' use of the internet: the role of online skills and internet self-efficacy**. New Media and Society, Chicago, v. 12, n. 2, p. 309-329, 2010. DOI: [10.1177/1461444809342697](https://doi.org/10.1177/1461444809342697)
- LIVINGSTONE, Sonia; MASCHERONI, Giovanna and STAKSRUD, Elisabeth. **Developing a framework for researching children's online risks and opportunities in Europe**. EU Kids Online, London: LSE, 2015. Disponível em: <https://tinyurl.com/w6htrk3t> Acesso em 3 mai. 2025.
- O'NEILL, Brian. **Las políticas relativas a la utilización de Internet por los menores**. In: JIMÉNEZ, Estefanía; GARMENDIA, Maialen; CASADO, Miguel Ángel. Entre selfies y whatsapps. Oportunidades y riesgos para la infancia y la adolescencia conectada. Editorial Gedisa: Barcelona, 2018. DOI: <https://doi.org/10.54948/desidades.v0i24.30682>
- SAMPAIO, Inês; PONTE, Cristina. **Relatório de Pesquisa TIC Kids Online Brasil-Portugal**. Relatório Técnico de Pesquisa relativo ao Financiamento do CNPq – Edital 43/2013, Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/yn7akyan> Acesso em: 3 mai. 2025.